



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 318/14

Contrato nº 613/14

Processo Administrativo nº 37.542/2014, anexado ao de nº 07.591/14 – Tomada de Preços nº 004/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA EPP.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM VITÓRIA II, DISTRITO DE VITORIANA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias e acresce o valor inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.655.864/0001-90, sediada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 18-30, Sala 04, Jardim América, Bauru-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de junho de 2014, nos autos do processo administrativo nº 07.591/14 – Tomada de Preços nº 004/14 pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 37.542/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias, de **15/10/2014 a 14/11/2014**, bem como acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 38.366,99 (trinta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual prestada para o prazo do contrato, bem como completa-la em mais R\$ 1.918,35 (mil novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ **06 NOV 2014** \_\_\_\_\_ de 2014.

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA EPP**  
Contratada

Testemunhas:

1ª

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3

2ª

**Daniilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 4.785-6